

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Processo: 830/11

PUBLICADO NO SITE ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.872.995/0001-02, com sede na Rua 09, Qd. 55-A, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios, ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo contratual tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato.

Parágrafo Único - Deverá ser observado a coleta mínima diária de 400kg de roupas.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na “Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA”, e na “Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO”, do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de prorrogação e alteração mediante termo aditivo, bem como, nos documentos às fls. 238/257, autuados no processo administrativo CRER nº. 830/11.

wor



Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

1/2
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços de lavanderia hospitalar por um período de **30 (trinta) dias**, isto é, de **02/04/2013 à 02/05/2013**.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato Original, não colidentes com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, seguidas das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 02 de abril de 2013.



Sérgio Daher
 Superintendente executivo / AGIR
 190.404.581-20




Janice Lilia Naue
 Sócia administradora / CENTERLAV
 829.862.901-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78

wor